

**PROJETO DE LEI 01-0034/2009 do Vereador Ushitaro Kamia (DEM)**

“Altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir o evento “Carnacultural de Vila Nova Cachoeirinha” no calendário oficial de eventos do município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica incluindo novo inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, “Carnacultural de Vila Nova Cachoeirinha”, que integrará o calendário de eventos da cidade de São Paulo.

Art. 2º. O “Carnacultural de Vila Nova Cachoeirinha”, será comemorado anualmente no segundo final de semana do mês de Fevereiro, sempre com atividades de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Saúde, Cultura e Lazer, além do desfile de escolas de Samba e Blocos da Região.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Às Comissões competentes.”